REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.461.374/0001-81 **MATRIZ**		**04/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOS MANACAS	**352**	**ANDAR 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.711-500	**JARDIM DA GLORIA**	**COTIA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PASIMAO@GMAIL.COM	**(11) 2614-8884**

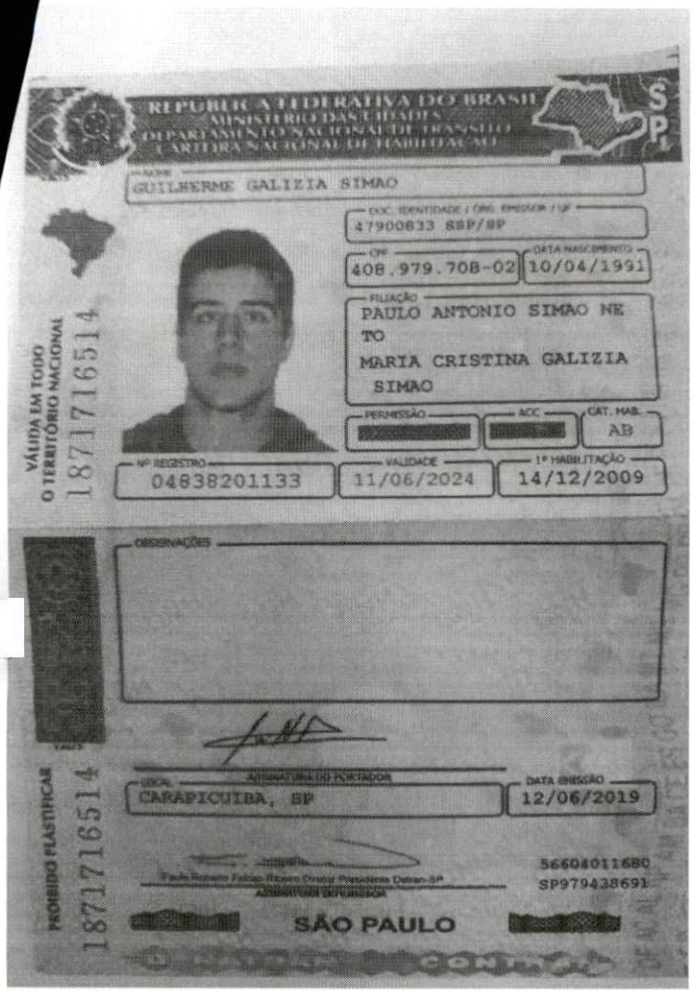
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SP
NOME
GUILHERME GALIZIA SIMAO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
47900833 SSP/SP
CPF
408.979.708-02
DATA NASCIMENTO
10/04/1991
FILIAÇÃO
PAULO ANTONIO SIMAO NE
TO
MARIA CRISTINA GALIZIA
SIMAO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04838201133
VALIDADE
11/06/2024
1ª HABILITAÇÃO
14/12/2009
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
187171651 4
OBSERVAÇÕES
LOCAL
CARAPICUIBA, SP
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO
12/06/2019
Paulo Roberto Fabian Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
56604011680
SP979438691
SÃO PAULO
PROIBIDO PLASTIFICAR
187171651 4

JUCESP
20 09 19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

WORKLAB – SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

PAULO ANTONIO SIMÃO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8.360.719-5 SSP SP e inscrito CPF 048.172.688-83, domiciliado em Carapicuíba - SP na Rua Piracanjuba, 11 bairro Pousada dos Bandeirantes CEP 06351050, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.127.984.720 e no CNPJ nº 15.461.374/0001-81, sob nome empresarial de **PAULO ANTONIO SIMÃO NETO**, com endereço comercial na Rua Dr. Luiz Migliano, 2.050 sala 04, fazendo uso do que permite a Lei 10.406/2002, , ora transforma seu registro de ***EMPRESÁRIO*** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios:

1.) **Gabriel Galizia Simão,** brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 06/01/1988, casado, empresário do setor de serviços, portador do RG 40.633.946-6 SSP SP expedido em 07/11/2006, inscrito no CPF/MF 369.437.888-09 residente e domiciliado em Cotia - SP na Av. São Camilo, 1491 bairro da Granja Viana CEP 06709-150, com a aquisição onerosa de 1.320 (um mil, trezentos e vinte) quotas de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) ora integralizado com boa moeda corrente brasileira.

2.) **Guilherme Galizia Simão,** brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido aos 10/04/1991, casado, empresário do setor de serviços, portador do RG 47.900.833-4 SSP SP expedido em 04/08/2008, inscrito no CPF/MF 408.979.708-02 residente e domiciliado em Cotia - SP na Rua Potengi, 1105 bairro Jardim Rio das Pedras – CEP 06703.785, com a aquisição onerosa de 1.320 (um mil, trezentos e vinte) quotas de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) ora integralizado com boa moeda corrente brasileira.

3.) **Raphael Galizia Simão**, brasileiro, natural da cidade de São Paulo, Estado da São Paulo, nascido aos 30/06/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário do setor de serviços, portador do RG 30.965.671-0 SSP SP expedido em 09/09/2009 , inscrito no CPF/MF 318.381.558-30 residente e domiciliado em São Paulo - SP na Rua Antonio Aggio, 1005 apto 32 B bairro de Vila Andrade – CEP 05713-420, com a aquisição onerosa de 1.260 (um mil, duzentos e sessenta) quotas de R$ 1,00 cada uma, no total de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) ora integralizado com boa moeda corrente brasileira.

passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios e das condições seguintes:

- da nova denominação social
A sociedade altera sua denominação, que passa de Paulo Antonio Simão Neto, para **Worklab – Sistemas e Tecnologia Ltda** .

- do novo endereço
A sociedade altera seu endereço, que passa de São Paulo – SP na Rua Dr. Luiz Migliano, 2.050 sala 04 bairro Jardim Cabore – CEP 05711-001, para Cotia – SP na Rua dos Manacás, 352 – 2º andar – bairro Jardim da Glória – CEP 06711-500.

- da aprovação do contrato social.
Os sócios aprovação o contrato social.

JUCESP

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação social de **WORKLAB – Sistemas e Tecnologia Ltda .**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e domicilio em Cotia – SP na Rua dos Manacás, 352 – 2º andar – bairro Jardim da Glória – CEP 06711-500, inclusive, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando no mínimo 75% do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços em desenvolvimento e licenciamento de programas e sistemas de computador não customizáveis e tecnologia da informação. (cnae 6203-1/00).

Parágrafo ùnico: Os sócios declaram expressamente que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do código civil.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios :

	Sócios	*%*	*quotas*	*capital*
1	**Paulo Antonio Simão Neto**	35%	2.100	R$ 2.100,00
2	**Gabriel Galizia Simão**	22%	1.320	R$ 1.320,00
3	**Guilherme Galizia Simão**	22%	1.320	R$ 1.320,00
4	**Raphael Galizia Simão**	21%	1.260	R$ 1.260,00
	Totais	*100%*	*6.000*	*R$ 6.000,00*

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02, que nesta data de assinaturas, está 100% integralizado com boa moeda corrente brasileira.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade incumbe aos sócios **Paulo Antonio Simão Neto**, **Gabriel Galizia Simão**, **Guilherme Galizia Simão** e **Raphael Galizia Simão** os quais receberão a denominação de "**administrador**", cabendo a eles em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá aos administradores, assinando **isoladamente**, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais e o dia a dia da sociedade, inclusive certificados digitais;

Parágrafo Primeiro - Necessária a assinatura **conjunta** de dois administradores, nos documentos que importem em financiamentos bancários, contratos de arrendamento mercantil, assinaturas de consórcios, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas conjuntamente por dois administradores, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a

envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou

intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais

disponíveis, fica eleito o foro do Município de COTIA, Estado de São Pauo renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios da **Worklab – Sistemas e Tecnologia Ltda** assinam o presente instrumento em três vias de igual forma, para ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

COTIA, 30 de Julho de 2019

PAULO ANTONIO SIMÃO NETO

GABRIEL GALIZIA SIMÃO

GUILHERME GALIZIA SIMÃO

RAPHAEL GALIZIA SIMÃO

Assinaturas no instrumento da **WORKLAB – Sistemas e Tecnologia Ltda** CNPJ 15.461.374/0001-81

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE LIMITADA
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3523180620-4
JUCESP
20 SET 2019

PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 37997/2022

Certificamos para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN) , até a presente data.

Requerente:	WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Inscrição Mobiliária:	6022054
Contribuinte:	WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	15.461.374/0001-81
Local:	DOS MANACÁS Nº 352 ANDAR 2 JARDIM DA GLÓRIA CEP 06711-500 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão é válida até o final do mes da data de sua expedição.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: https://cidadaocotia.giap.com.br.
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 20 de Janeiro de 2022.

Código de Autenticidade

CMN4E2232F803EF97E77614FFD3E12781EB

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.461.374/0001-81

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22010296506-29
Data e hora da emissão	20/01/2022 12:19:46
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE **COTIA**

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CIT - CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 37997/2022

Certificamos para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN) , até a presente data.

Requerente:	WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Inscrição Mobiliária:	6022054
Contribuinte:	WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:	15.461.374/0001-81
Local:	DOS MANACÁS Nº 352 ANDAR 2 JARDIM DA GLÓRIA CEP 06711-500 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão é válida até o final do mes da data de sua expedição.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: https://cidadaocotia.giap.com.br.
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Municipio de Cotia, 20 de Janeiro de 2022.

60

Código de Autenticidade

CMN4E2232F803EF97E77614FFD3E12781EB

Declaração

Eu, PAULO ANTONIO SIMÃO NETO, portador da Cédula de Identidade nº 8360719-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 048.172.688-83, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua dos Manacás, 352, 2 ANDAR, Jardim da Glória, SP, Cotia, CEP 06711-500, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 8360719-5

WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.461.374/0001-81
Certidão nº: 2193625/2022
Expedição: 20/01/2022, às 12:22:12
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKLAB - SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.461.374/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.461.374/0001-81
Razão Social: WORKLAB SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DOS MANACAS 352 ANDAR 2 / JARDIM DA GLORIA / COTIA / SP / 06711-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020502390289617808

Informação obtida em 18/02/2022 14:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.461.374/0001-81
Razão Social: WORKLAB SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: R DOS MANACAS 352 ANDAR 2 / JARDIM DA GLORIA / COTIA / SP / 06711-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2022 a 06/03/2022

Certificação Número: 2022020502390289617808

Informação obtida em 18/02/2022 14:30:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4574469 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

WORKLAB SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 15.461.374/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

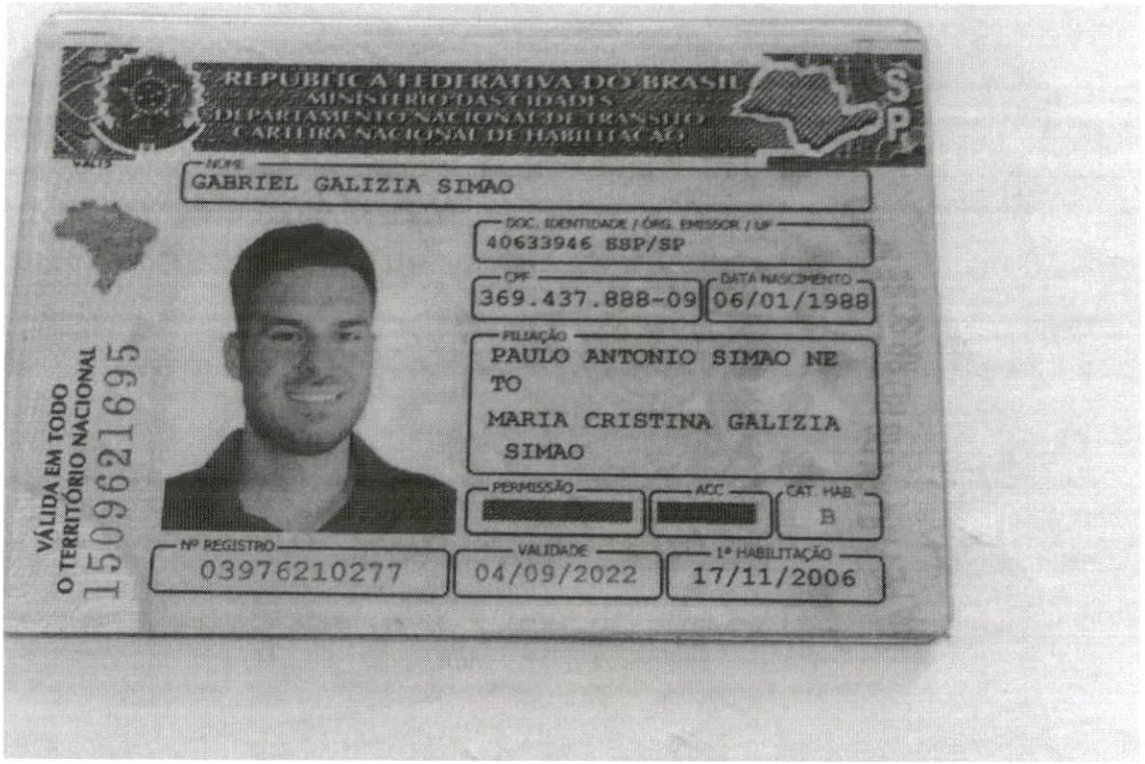
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

60

PEDIDO N°: 0054414761

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
GABRIEL GALIZIA SIMAO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40633946 SSP/SP

CPF
369.437.888-09

DATA NASCIMENTO
06/01/1988

FILIAÇÃO
PAULO ANTONIO SIMAO NE
TO
MARIA CRISTINA GALIZIA
SIMAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03976210277

VALIDADE
04/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2006

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
15096216 95